



PORTARIA N. 001/2024/GAPRE, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **IRANIZO MATOS RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. *****.429. ***-****, matrícula funcional n.2283, do cargo de **ANALISTA DE LICITAÇÕES E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS - ANALEC**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 01 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Ano 13 Nº 3242

Divulgação quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Página 29

Publicação quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

011.173.691-96, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.009.871/0001-31, estabelecida Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o senhor Waldemar Gil Corrêa Barros, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 23759518 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 001.400.891-28, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00003889/2023 realizado na modalidade de Adesão à Ata de Registro de Preços 013/2023, fundamentada na Lei n.º 8.666/93, seguindo as normas do artigo 55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a substituição de dotação orçamentária, tendo como objeto “Contratação de empresa para a prestação de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo, juntamente a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT”.

1.2 Justificativa: Este termo é para possibilitar a transferência de parte do saldo de uma secretaria para outra, no entanto não haverá alteração do valor contratual pactuado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava (DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a fonte abaixo descrita:

Dotação que consta no contrato

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Unidade: 08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto Atividade: 2103 – Manutenção Proteção Social Básica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;

Código Reduzido: 372;

Fonte de Recurso: 1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Unidade: 08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto Atividade: 2364 – Manutenção Ações Fundo de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;

Código Reduzido: 550;

Fonte de Recurso: 2.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte - MT, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PORTARIA N.001.2024 - EXONERA IRANIZO MATOS

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. IRANIZO MATOS RODRIGUES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. ***.429.*****, matrícula funcional n.2283, do cargo de ANALISTA DE LICITAÇÕES E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS - ANALEC, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,



Ano 13 Nº 3242

Divulgação quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Página 30

Publicação quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO N.1.269, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES UFCN

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA UFCN – UNIDADE FISCAL DE CANABRAVA DO NORTE, DE ACORDO COM O INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o novo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do parágrafo único, do artigo 450º do Código Tributário Municipal (LC n. 004/2017);

CONSIDERANDO que a UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte e demais tributos serão atualizados anualmente por Decreto do Executivo Municipal, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado o reajuste de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) sobre a UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, correspondente a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme base de cálculo em anexo a este decreto.

Art. 2º. Assim sendo, fica determinado que o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 71,17 (setenta e um reais e dezessete centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n. 1.107, de 30 de dezembro de 2022, e as determinações em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO N. 1.269, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

BASE DE CÁLCULO

O INPC acumulado nos últimos 12 meses ficou em 3,85%. Até outubro, o resultado acumulado em 12 meses havia sido de 4,14%. A taxa acumulada nos 12 meses encerrados em novembro de 2023 permanece abaixo do pico em abril de 2022 (12,47%) e do resultado ao final de 2022 (5,93%).

Confira na tabela a seguir a variação nos últimos 12 meses.

Data	Varição (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Novembro/2023	0,10	3,85
Outubro/2023	0,12	4,14
Setembro/2023	0,11	4,51
Agosto/2023	0,20	4,06
Julho/2023	-0,09	3,53
Junho/2023	-0,10	3,00
Mai/2023	0,36	3,74
Abril/2023	0,53	3,83
Março/2023	0,64	4,36
Fevereiro/2023	0,77	5,47
Janeiro/2023	0,46	5,71
Dezembro/2022	0,69	5,93

É extremamente importante conhecer o índice acumulado do INPC nos últimos 12 meses. Afinal, reajustes de contratos pelo INPC que fazem aniversário em novembro, o percentual usado é o acumulado de 12 meses. No caso de novembro de 2023 está em 3,85%.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilible.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 757663a3-ad61-4a90-a1d1-b75738cb7fb0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.